



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PARNAIBA  
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145  
Fone: (86) 3315-6900 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 2/2021 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 7 de maio de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAÍBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), por meio da comissão responsável pela entrega de Tablets aos alunos identificados com dificuldades de acesso aos ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, designada pela PORTARIA 12/2021 - DG/CAPAR/IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamada Pública para recebimento de Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento TABLET** por parte dos discentes do IFPI - Campus Parnaíba.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 14 de Abril de 2021 PROEX/IFPI, considerando a situação de excepcionalidade causada pela pandemia da COVID-19, acarretando no retorno ao calendário acadêmico sob a modalidade remota e os desafios deste contexto a estudantes em situação de vulnerabilidade que não dispõem de ferramentas necessárias para o acompanhamento das aulas remotas, o presente edital se destina a convocar estudantes, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado, subsequente e concomitante) e superiores presenciais do IFPI - Campus Parnaíba a receberem Tablets que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O público alvo desta ação consiste nos estudantes que atendam aos seguintes perfis, obedecendo à ordem de prioridade de chamadas definidas pelo campus:

I – Primeira Chamada (Anexo I deste Edital): estudantes beneficiados com o Auxílio Conectividade que não possuem computador/notebook/tablet para acompanhamento das aulas remotas;

II - Segunda Chamada (ocorrerá mediante sobra de equipamento na primeira chamada): estudantes ingressantes no ano de 2021 por cota de renda familiar de até 1,5 salário mínimo;

III - Terceira Chamada (ocorrerá mediante sobra de equipamento na segunda chamada): atenderá estudantes veteranos regularmente matriculados, que informou, no ato da matrícula, ou se auto declare possuir uma renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público PNAES).

#### 3. DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

3.1 Os discentes pré-selecionados em Primeira Chamada anexa a este Edital (Anexo I) deverão manifestar interesse em receber, por empréstimo, um Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

3.2 A manifestação de interesse se dará através do comparecimento do estudante e responsável (caso seja menor de idade) no Campus Parnaíba conforme data e horário constantes no Anexo I deste Edital.

3.3 O estudante que receber o Tablet assinará Termo de Compromisso onde constará: responsabilidade pela devolução do equipamento em perfeito estado de uso quando retornarem as atividades presenciais; e compromisso em participar do ensino remoto.

3.4 Os estudantes listados no Anexo I não são obrigados a receberem o Tablet, tendo em vista os compromissos constantes no item 3.3, ou por já possuírem um equipamento adequado para o acompanhamento do ensino remoto.

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS TABLETS

4.1 Para o recebimento do Tablet o discente, que tiver seu nome relacionado no Anexo I, deve estar munido de cópia de documento de identificação com foto (xerox), bem como assinar o Termo de Responsabilidade.

4.1.1 Os estudantes menores de idade devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, estes também terão que ter em posse a cópia do seu documento de identificação com foto (xerox).

4.2 A distribuição dos Tablets ocorrerá de forma presencial no IFPI – Campus Parnaíba, localizado à Avenida Monsenhor Antonio Sampaio, S/N. Bairro

Dirceu Arcoverde, conforme data e horário constantes no Anexo I.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É proibida a entrada e permanência de pessoas no Campus Parnaíba sem a utilização adequada de máscara de proteção à Covid-19, que deve cobrir totalmente o nariz e a boca.

5.2 As pessoas envolvidas devem manter distanciamento de no mínimo 2 metros desde a sua entrada até sua saída do Campus Parnaíba.

5.3 As pessoas envolvidas devem manter suas mãos higienizadas com álcool em gel a 70%, que será disponibilizada pela Instituição.

5.4 Nenhuma pessoa deverá comparecer ao Campus Parnaíba caso apresente sintomas gripais ou tenha tido contato próximo com alguém que tenha testado sabidamente positivo para novo Coronavírus ou que esteja com a doença COVID-19. Nesses casos, o discente ou seu responsável deverá entrar em contato com a comissão, através do e-mail [ssocial.capar@ifpi.edu.br](mailto:ssocial.capar@ifpi.edu.br), e comunicar o ocorrido para garantir a reserva do equipamento e entrega em momento futuro.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento TABLET do IFPI - Campus Parnaíba.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOUZA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Fernando dos Santos Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PARNAIB-CAMPUS PARNAIBA**, em 07/05/2021 15:41:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 32083

**Código de Autenticação:** 56b6afa1a9

